Demonstrações Financeiras

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de janeiro de 2025
Com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração das posições financeiras 5
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
LVP 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do LVP 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de janeiro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LVP 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2025, o desempenho das operações e os fluxos de caixa para o período de 30 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa n 4º, em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas do fundo SPRING VC INVEST LTD ("fundo investido") no montante total de R$ 4.025 mil, que representava 6,28% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão desse relatório, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas do fundo investido. Como não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento por meio de outros procedimentos de auditoria, em 31 de janeiro de 2025, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes no seu valor e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de janeiro de 2024, foi aprovada a transformação do Fundo de Fundo de Investimento Financeiro para Fundo de Investimento em Participações, no fechamento das operações do dia 30 de janeiro de 2025. As demonstrações financeiras referentes ao período de 30 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, elaboradas após o processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento</u>

Conforme apresentado na nota explicativa nº 4, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos representava 93,54% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar ao Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de janeiro de 2025

(Em milhares de reais)

		31/01/2025	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo			
Operações compromissadas		**159**	0,25
Letra Financeira do Tesouro	4.1	159	0,25
Cotas de fundos de investimento		**63.884**	99,82
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	4.2	147	0,23
Cotas de fundos de investimento em participações	4.2	5.166	8,07
Cotas de Fundos de Investimento no Exterior	4.3	58.571	91,52
Despesa antecipada		**8**	0,01
Taxa de fiscalização CVM		6	0,01
Auditoria Externa		2	-
Total do Ativo		**64.051**	**100,08**
Passivo Circulante		**52**	0,08
Taxa de administração a pagar		5	0,01
Taxa de gestão a pagar		35	0,05
IR a liquidar		12	0,02
Patrimônio líquido		**63.999**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**64.051**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes
Período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais)

	Período de 30/01/2025 a 31/01/2025
Composição do resultado do período	
Resultado com cotas de fundos de investimento	**(1)**
Cotas de fundos de investimento em participações	(1)
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	**(256)**
Resultado com Variação Cambial – Cotas de Fundos no Exterior	(256)
Despesas	**(2)**
Taxa de gestão	(2)
Resultado do exercício/período	**(259)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total	**(259)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de janeiro de 2025	**54.132**	**10.126**	**64.258**
Lucro líquido do exercício		(259)	(259)
Saldos em 31 de janeiro de 2025	**54.132**	**9.867**	**63.999**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais)

	Período de 30/01/2025 a 31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de cotas de fundo de investimento no exterior	(576)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(576)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(576)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**882**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**306**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O LVP 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído em 04 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início das atividades do Fundo, podendo ser prorrogado por até 2 anos, conforme previsto em seu regulamento.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos. Os Ativos Alvo compreendem: (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros fundos de investimento em participações (FIP); e (vii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A carteira da Classe é gerida pela Lakewood Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, conforme estabelecido no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, na Instrução CVM nº 579/16 e em demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Ressalta-se que, no decorrer do exercício social, o fundo foi transformado de Fundo de Investimento Multimercado (FIM) para Fundo de Investimento em Participações (FIP), ocasião em que foi

realizada auditoria. As presentes demonstrações financeiras abrangem exclusivamente o período compreendido entre a data da transformação e o encerramento do exercício social.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Administradora do Fundo, em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A Demonstração Financeira foi aprovada pela Administração em 27 de junho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de

remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias especificas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Cotas de fundos de investimento
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Rendas de aplicações em fundos de investimentos".

Participações societárias em companhias de capital fechado
As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período.

Dividendos
As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Títulos e valores mobiliários

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados conforme os critérios abaixo.

4.1. Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais são avaliados a mercado, tendo como base indexadores e/ou preços divulgados nos boletins ou publicações especializadas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (nº de dias)
Títulos públicos federais	**159**	**159**	
Letras financeiras do tesouro - LFT	159	159	Acima de 360 dias

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo não possuía títulos vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

4.2. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados

Em 31 de janeiro de 2025:

Títulos para negociação	**Custo**	**Valor de mercado**
Cotas de fundos de investimento em participações:	**5.167**	**5.167**
CLOUD9 CAPITAL FIP A (a)	3.058	3.058
CLOUD9 ZIG 1 FIP (b)	209	209
HIX HCM A FIP (c)	604	604
KMP II FDR I A FIP (d)	302	302
KMP II FDR I B FIP	282	282
KYR CAPITAL FIP (e)	712	712
Cotas de fundos de investimento em renda fixa:	**147**	**147**
TESOURO SELIC FI RF (f)	147	147
	5.314	**5.314**

A movimentação no período é demonstrada a seguir:

Títulos para negociação	**Saldo em 30/01/2025**	**Liquidações / Amortizações**	**Resultado**	**Saldo em 30/01/2025**
Cotas de fundos de investimento em participações:	**5.167**		**-**	**5.167**
CLOUD9 CAPITAL FIP A	3.059		-1	3.058
CLOUD9 ZIG 1 FIP	209		-	209
HIX HCM A FIP	604		-	604
KMP II FDR I A FIP	302		-	302
KMP II FDR I B FIP	282		-	282
KYR CAPITAL FIP	711		1	712
Cotas de fundos de investimento em renda fixa:	**723**	**576**	**-**	**147**
TESOURO SELIC FI RF	723	576	-	147
	5.890	**576**	**-**	**5.314**

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) **Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (CNPJ: 43.236.423/0001-18, "Cloud9 Capital FIP A") tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias alvo, com efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados e é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com gestão da carteira a cargo da Cloud9 Capital Ltda.

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações de companhias de capital fechado, avaliadas a valor justo, nas empresas Cilia Tecnologia S.A., Clinicorp Serviços S.A. e Onfly Limited, totalizando R$ 158.224 mil (R$ 69.234 mil em 31 de março de 2023). As avaliações foram realizadas pela Kroll Brasil Ltda., utilizando o método de fluxo de caixa descontado (FCD), com premissas específicas para cada companhia, como taxas de desconto entre 17,7% e 20,9% ao ano e crescimento em perpetuidade de 3,5% ao ano.

As demonstrações financeiras do Cloud9 Capital FIP, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024, foram emitidas em 28 de agosto de 2024, com parecer sem ressalvas por outros auditores independentes.

(b) **O CLOUD9 ZIG 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("CLOUD9 ZIG 1"), é um fundo estruturado sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, destinado exclusivamente a investidores profissionais. É administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (CNPJ 18.313.996/0001-50) e gerido pela Cloud9 Capital Ltda. (CNPJ 42.517.868/0001-03), ambas devidamente autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O fundo tem como objetivo proporcionar valorização de capital no longo prazo por meio de investimentos em ativos de emissão da ZIG Cayman, controladora da ZIG Tecnologia S.A., com sede no Brasil. A política de investimento prevê a alocação mínima de 90% do patrimônio líquido em ativos da sociedade-alvo, sendo vedados investimentos no exterior, salvo exceções previstas no regulamento.

A estrutura do fundo contempla uma única classe de cotas, subdividida em três tipos (A, B e C), com regras específicas de remuneração e participação nos resultados. O fundo é classificado como entidade de investimento, conforme a Resolução CMN nº 5.111, e segue as normas contábeis brasileiras aplicáveis aos fundos de investimento.

As demonstrações financeiras auditadas do fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do fundo.

(c) **HIX HCM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("HIX HCM A FIP") é um fundo estruturado sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, com gestão da HIX Investimentos Ltda. e administração do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. O fundo tem como objetivo a valorização de capital no longo prazo por meio de investimentos em ações de companhias fechadas, com efetiva influência na gestão e estratégia das investidas.

Em 29 de fevereiro de 2024, o fundo apresentava um patrimônio líquido de R$ 257,0 milhões, com 98,4% alocados em ações da LG Informática S.A., companhia de software para gestão de recursos humanos. O valor justo do investimento foi determinado com base em laudo de avaliação elaborado por consultoria independente, utilizando a metodologia de múltiplos de mercado ajustados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas em 22 de julho de 2024.

(d) O **KMP Growth Capital Fund II Feeder I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("KMP II FDR I FIP") é um fundo estruturado sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido pela Resolução CVM nº 30/21. É administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (CNPJ 59.281.253/0001-23) e gerido pela Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.

O fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo, por meio de investimentos em ativos no Brasil e no exterior, com foco em companhias fechadas. A estrutura do fundo inclui a participação na KMP Holdings Cayman LLC, veículo utilizado para consolidar os investimentos em empresas como Dr. Consulta Ltda. e Zenklub Serviços Ltda., avaliadas com base em laudos de avaliação econômico-financeiros elaborados por consultoria especializada, utilizando a metodologia de fluxo de caixa descontado.

O fundo é composto por três classes de cotas (A, B e C), cada uma com regras específicas de remuneração e participação nos resultados. As taxas de administração são aplicáveis apenas às classes B e C, com estrutura composta por parcela fixa e variável, além de taxa de performance vinculada ao desempenho dos investimentos. A classe A é isenta de taxa de administração.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas em 30 de maio de 2025

(e) O **KYR Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("KYR Capital FIP") tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização, em longo prazo, do capital investido, por meio da aquisição preponderante de ativos alvo, com efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais e é administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía patrimônio líquido de R$ 24.557 mil (R$ 16.200 mil em 31 de março de 2023), com investimentos distribuídos entre cotas de fundos de investimento em participações, ações de companhias fechadas e cotas de fundo de renda fixa. Os principais investimentos em companhias fechadas incluíam a Paradigma Ventures Participações S.A., avaliada a valor justo com base em laudo de avaliação, no montante de R$ 8.085 mil, representando 32,92% do patrimônio líquido do Fundo.

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações contábeis do KYR Capital FIP, referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram emitidas em 16 de setembro de 2024, com parecer sem ressalvas por outros auditores independentes.

(f) **O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI** ("Tesouro Selic FI RF") é um fundo de renda fixa referenciado DI, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração. É administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (CNPJ 59.281.253/0001-23) e tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros do mercado interbancário, utilizando instrumentos disponíveis nos mercados à vista e de derivativos, conforme a regulamentação vigente.

O fundo é destinado a pessoas físicas, jurídicas e outros fundos de investimento que busquem exposição à taxa Selic com alta liquidez e baixo risco de crédito. Sua carteira é composta majoritariamente por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, além de títulos públicos do Tesouro Nacional, como LFTs, LTNs e NTN-Bs.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes., que emitiram parecer sem ressalvas em 21 de março de 2025.

4.3. Cotas de fundos de investimento offshore

As cotas de fundos de investimento offshore são atualizadas periodicamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, sendo também atualizadas pela variação cambial do dólar.

Em 31 de janeiro de 2025:

Títulos para negociação	**Custo**	**Valor de mercado**
Cotas de Fundos de Investimento Offshore	**58.571**	**58.571**
CANARY FUND III. L.P (a)	12.615	12.615
KASZEK VENTURES OPPO (b)	13.110	13.110
KASZEK VENTURES V L. (c)	2.158	2.158
KASZEK VENTURES VI L	98	98
MAYA CAP VENT II LP (d)	4.698	4.698
MONASHEES X LP (e)	8.543	8.543
PIPO CAPITAL SPV 2TM (f)	338	338
SPRING VC INVEST LTD (g)	4.025	4.025
VALOR VENT IV LP (h)	12.985	12.985

A movimentação no período é demonstrada a seguir:

Títulos para negociação	**Saldo em 30/01/2025**	**Liquidações / Amortizações**	**Resultado**	**Saldo em 31/01/2025**
Cotas de Fundos de Investimento Offshore:	**58.257**		**-257**	**58.571**
CANARY FUND III. L.P	12.671		-55	12.615
KASZEK VENTURES OPPO	13.168		-57	13.110
KASZEK VENTURES V L.	2.167		-9	2.158
KASZEK VENTURES VI L	98		0	98
MAYA CAP VENT II LP	4.719		-21	4.698
MONASHEES X LP	8.010	571	-38	8.543
PIPO CAPITAL SPV 2TM	340		-1	338
SPRING VC INVEST LTD	4.043		-18	4.025
VALOR VENT IV LP	13.042		-57	12.985

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) **O Canary Fund III, L.P**., juntamente com os veículos paralelos Canary Anchors Fund III, L.P. e Canary Operators Fund III, L.P. (em conjunto, "Canary Fund III"), é uma estrutura de fundos constituída sob a forma de limited partnerships no estado de Delaware, Estados Unidos, voltada exclusivamente a investidores profissionais. A gestão é realizada pela Canary Fund III GP, LLC, e o objetivo principal é investir em empresas de tecnologia em estágio inicial, com foco prioritário no Brasil.

O fundo é estruturado como um veículo de venture capital, com investimentos realizados por meio de participações societárias, instrumentos conversíveis e acordos de investimento em empresas privadas. A política de investimento prevê a alocação de capital em setores como fintech, software, saúde, educação e sustentabilidade, com exposição relevante a ativos localizados nos Estados Unidos, Ilhas Cayman e Brasil.

A estrutura de capital do fundo é composta por três veículos com participações proporcionais no portfólio, sendo o Canary Fund III responsável por 46,65% dos investimentos, o Anchors III por 47,89% e o Operators III por 5,46%. A remuneração da gestora é composta por taxa de administração anual de até 2,00% sobre os compromissos de capital, conforme o tipo de cotista e o veículo.

As demonstrações financeiras combinadas do Canary Fund III, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes., que emitiram parecer sem ressalvas em 31 de março de 2025.

(b) O **Kaszek Ventures Opportunity II, L.P**. é um fundo estruturado sob a forma de limited partnership nas Ilhas Cayman, voltado exclusivamente a investidores profissionais. A gestão é realizada pela Kaszek Ventures Opportunity Partners II, L.P., com administração operacional da Kaszek Management S.A., sediada no Uruguai.

O fundo tem como objetivo realizar investimentos de venture capital em empresas de tecnologia em estágio de crescimento com foco na América Latina, priorizando companhias mais maduras do que aquelas tradicionalmente investidas pelos fundos core da gestora. A carteira é composta por participações em empresas como Nubank, MercadoLibre, Creditas, NotCo, QuintoAndar, entre outras, com alocação predominante em ativos privados avaliados com base em metodologias como fluxo de caixa descontado, múltiplos de mercado e transações precedentes.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes e aprovadas sem ressalvas em 22 de março de 2024.

(c) O **Kaszek Ventures V, L.P**. é um fundo estruturado sob a forma de limited partnership nas Ilhas Cayman, voltado exclusivamente a investidores profissionais. É gerido pela Kaszek Partners V, L.P., com administração operacional da Kaszek Management S.A., sediada no Uruguai.

O fundo tem como objetivo realizar investimentos de venture capital em empresas de tecnologia em estágio inicial, com foco em internet, mídia digital, e-commerce e setores correlatos na América Latina. A carteira é composta por participações em empresas como Xepelin, DolarApp, Pomelo, Musa, Drafteame e outras, com

100% dos ativos classificados como investimentos de nível 3, avaliados com base em metodologias como fluxo de caixa descontado, múltiplos de mercado e transações precedentes.

As demonstrações financeiras referente ao período findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes e aprovadas sem ressalvas em 22 de março de 2024.

(d) O **Maya Capital Ventures II, LP**, juntamente com o veículo paralelo Maya Capital Ventures II-A, LP (em conjunto, "Maya Capital Ventures II"), é uma estrutura de fundos constituída sob a forma de limited partnerships no estado de Delaware, voltada exclusivamente a investidores profissionais. A gestão é realizada pela Maya Capital Ventures GP II, LLC.

O fundo tem como objetivo realizar investimentos em empresas privadas de tecnologia na América Latina, por meio de instrumentos como ações preferenciais, SAFEs e notas conversíveis. A carteira é diversificada geograficamente, com alocações no Brasil (69,3%), Colômbia (21,9%), México (14,9%) e Argentina (9,2%), e setorialmente distribuída entre fintechs, SaaS B2B, healthtechs, edtechs, e-commerce e outros.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes e aprovadas sem ressalvas em 28 de março de 2024.

(e) O **Monashees X, L.P**. é um fundo estruturado sob a forma de limited partnership no estado de Delaware, voltado exclusivamente a investidores profissionais. É gerido pela Monashees Partners X, L.P., com gestão operacional da Monashees Gestão de Investimentos Ltda.

O fundo tem como objetivo investir em empresas de tecnologia com atuação ou mercado relevante na América Latina, por meio de participações em companhias privadas em estágio inicial. A carteira é composta por ativos como Slope, Tractian, Farmu, Inventa, Vammo, Yuno, entre outros, com alocação predominante no Brasil (45,5% do patrimônio), e exposição setorial concentrada em marketplaces, fintechs e saúde.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes e aprovadas sem ressalvas em 27 de março de 2024.

(f) O **PIPO Capital SPV 2TM LLC** é uma sociedade limitada registrada no estado de Delaware, estruturada como veículo de propósito específico (SPV) para investimento em empresas de tecnologia em estágio inicial. A gestão é realizada pela PIPO Capital LLC, com assessoria da PIPO Capital Gestão de Investimentos Ltda.

O fundo tem como objetivo investir em companhias privadas com potencial de valorização, tendo como principal ativo uma nota conversível emitida pela 2TM Holding Company Ltd., controladora do grupo Mercado Bitcoin. Em 31 de dezembro de 2022, o valor justo do investimento era de US$ 4,3 milhões, representando 95,9% do patrimônio líquido do fundo. Em janeiro de 2023, a nota foi convertida em 38.905 ações preferenciais série B da 2TM.

O fundo apresentou patrimônio líquido de US$ 4,5 milhões ao final do exercício, com taxa de administração regressiva iniciando em 2,0% ao ano sobre o capital comprometido. O retorno interno líquido (IRR)

acumulado até 31 de dezembro de 2022 foi de -2,78%, com despesas totais representando 2,47% do patrimônio médio no período.

As demonstrações financeiras referentes ao período findo 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outros auditores independentes e aprovadas sem ressalvas em 9 de maio de 2023.

(g) O **SPRING VC INVEST LTD** é uma estrutura de investimento vinculada à gestora australiana SpringCapital Investment Pty, que opera o fundo SpringCapital ESVCLP e um clube de investimentos voltado a investidores qualificados.

O SPRING VC INVEST LTD realiza investimentos em participação societária em empresas australianas em estágio de crescimento, elegíveis conforme os critérios do programa Early Stage Venture Capital Limited Partnership. O fundo é voltado a investidores *wholesale* e oferece acesso a oportunidades no ecossistema de inovação australiano, com benefícios fiscais previstos na legislação local.

(h) O **Valor Venture Fund IV, L.P.** é um fundo de venture capital constituído como uma limited partnership nas Ilhas Cayman, com foco em investimentos em empresas de tecnologia e consumo com atuação no Brasil e nos Estados Unidos. A gestão é realizada pela Valor Venture Partners IV, L.P., com apoio da Valor Venture Management, LLC.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo apresentava patrimônio líquido de US$ 156,3 milhões, com 94,2% alocados em investimentos, sendo a maior parte em ações preferenciais de empresas privadas (86,9%). A carteira inclui participações em empresas como Conta Simples, Principia, Spot-Tech, Partior, Bhub, entre outras, além de ativos digitais como tokens da Xion Foundation. O fundo é auditado pela BDO USA, P.C., que emitiu parecer sem ressalvas em 30 de abril de 2025.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores e aprovadas sem ressalvas em 30 de abril de 2025.

5. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações nos mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo integrantes da carteira da Classe, com o propósito de ajustar o preço de aquisição ou viabilizar estratégias de desinvestimento, desde que tais operações não resultem em exposição superior ao Patrimônio Líquido da Classe.
No período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

A administradora e a gestora do Fundo adotam políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos compatíveis com a natureza e complexidade das operações da Classe, conforme previsto na Resolução CVM nº 175. A administradora é responsável pela supervisão dos prestadores de serviços e salvaguarda dos ativos. A gestora realiza a gestão da carteira, observando critérios de diversificação, liquidez e governança, com foco na mitigação dos riscos de mercado, crédito, liquidez e operacionais. Dentre os principais riscos previstos em regulamento, destacamos os seguintes:

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o FUNDO, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o FUNDO, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo ADMINISTRADOR.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos do regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo GESTOR. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas. (xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus

Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o FUNDO poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o GESTOR apresentar a

oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o GESTOR poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do GESTOR de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: A Classe não estará restrita a investir em Sociedades Alvo de um único setor econômico. Não obstante, a depender das condições macroeconômicas e das oportunidades de investimento disponíveis à Classe, a carteira poderá, temporariamente, ficar concentrada em um único setor econômico, podendo a performance e rentabilidade da Classe e das Cotas ficarem sujeitas aos fatores macroeconômicos do referido setor econômico.

(ii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(iii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(v) Risco de *Completion*: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma

físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(vi) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vii) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(viii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Emissão, amortização e resgate de cotas

A emissão de cotas da Classe é realizada conforme previsto no regulamento do Fundo, mediante aprovação do Administrador e da Gestora. A primeira emissão foi conduzida nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sendo suas condições — como volume, valor unitário e regime de distribuição — definidas no instrumento específico que aprova cada emissão.

As cotas emitidas são nominativas, escriturais e representam frações ideais do patrimônio líquido da Classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações. A integralização das cotas pode ocorrer à vista, a prazo ou por meio de chamadas de capital, conforme estabelecido no respectivo ato de emissão.

Durante o período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025, não houve emissão de cotas.

Nos termos do regulamento, a distribuição de recursos financeiros líquidos aos cotistas ocorrerá exclusivamente por meio da amortização integral ou parcial das cotas, a ser realizada de forma proporcional entre todos os cotistas. A amortização poderá ser efetuada a qualquer tempo, a critério da Gestora, desde que haja disponibilidade de recursos após o cumprimento das obrigações e encargos da Classe. Para fins de cálculo da amortização, será considerado o valor da cota do dia útil da entrada dos recursos no Fundo. Caso a data de pagamento recaia em dia não útil, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.
Ao término do prazo de duração da Classe ou em caso de sua liquidação antecipada, todas as cotas deverão ser amortizadas integralmente em moeda corrente nacional, observada a quitação prévia de todas as obrigações da Classe.

No período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025 não houve amortização de cotas.

Conforme estabelecido no regulamento, não há previsão de resgate de cotas durante o prazo de duração da Classe, sendo permitido apenas na data de sua liquidação, nos termos e condições ali definidos.

8. Política de distribuição dos resultados

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será realizada exclusivamente por meio da amortização parcial e/ou total de suas Cotas. O Administrador promoverá amortizações a qualquer momento durante o Prazo de Duração da Classe, conforme orientação da Gestora e dos Consultores Especializados, desde que o valor dos ganhos e rendimentos obtidos com os investimentos nos Ativos Alvo e Outros Ativos seja superior ao montante de todos os Encargos da Classe, bem como às suas exigibilidades e provisões.

9. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

10. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, o Administrador faz jus à remuneração equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe ("Taxa de Administração"), com remuneração mínima mensal de R$ 10 corrigida anualmente pelo IPCA, a critério do Administrador. A Taxa de Administração é apropriada diariamente, com base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Durante o período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025. O saldo a pagar ao Administrador em 31 de janeiro de 2025 é de R$ 5.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe, o Gestor faz jus à Taxa de Gestão equivalente a 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, também apropriada diariamente com base de 252 dias úteis e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Durante o período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 2, apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Taxa de gestão a pagar". O saldo a pagar ao Gestor em 31 de janeiro de 2025 é de R$ 35.

Não é cobrada da Classe Taxa de Performance, conforme previsto no regulamento do fundo.

11. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26º da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Período de 30/01/2025 a 31/01/2025	% sobre PL médio
Taxa de administração e gestão	2	0.00%
Total	**2**	**0.00%**

13. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Rentabilidade	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade %
Em 31/01/2025	64.129	1,1031	-0.40%
Em 30/01/2025		1,1076	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

	Período de 30/01/2025 a 31/01/2025
Taxa de administração a pagar	5

LVP 2 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de janeiro de 2025 (data de transformação do fundo) a 31 de janeiro de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	Lakewood Gestao De Recursos LTDA
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

16. Política de exercício de direito de voto

Cada Cota subscrita terá direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de cotistas.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas que estiverem registrados nos livros e registros do Fundo na data de convocação da Assembleia Geral ou na conta de depósito do Fundo, conforme o caso, e estiverem em dia com todas as obrigações perante o Fundo. O direito de voto será assegurado a qualquer Cotista que atenda aos requisitos acima descritos.

Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação estabelecido no Regulamento: (i) a Administradora; (ii) o Gestor; (iii) as Partes Relacionadas; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o Cotista de cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (vi) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do Patrimônio do Fundo.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

18. Eventos Subsequentes

Não ocorreu evento subsequente relevante a publicação.

19. Outros assuntos

a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de janeiro de 2025, não contratou serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Rafaela Perdigão Castro
Contadora
CRC 1SP-314.591/O-6